



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI Nº 893/2005

Em, 11 de agosto de 2005

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento-programa do Município de Sapé, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao atendimento das despesas com a elaboração do Plano Diretor Participativo.

Parágrafo Único – Mediante Decreto a Prefeita Municipal especificará a unidade orçamentária, a classificação funcional e programática e a natureza da despesa.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizadas como fontes de recursos as transferências do Orçamento Geral da União compreendidas no programa: Fortalecimento de Gestão Municipal Urbana, por contratação com a Caixa Econômica Federal e anulação de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE SAPÉ**, em 11 de agosto de 2005.


~~MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA~~
PREFEITA